



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009

Secretaria Municipal de Administração

PMSAOFN°016/2010

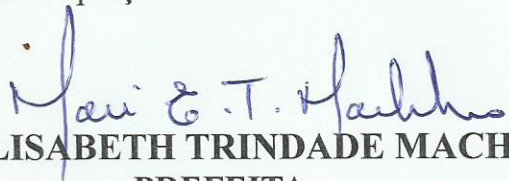
Sant'Ana do Livramento, Em 17 de janeiro de 2020.

Senhor Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, encaminhar, em anexo, em atenção ao Ofício nº 022/2020/CM-FC, o PL nº 144/2019 que “*Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 10.000,00 - SME*”, com a devida correção.

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.




MARI ELISABETH TRINDADE MACHADO
PREFEITA

Exmo. Sr.

Ver. ROMARIO AUGUSTO GONÇALVES PAZ

M.D Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Sant'Ana do Livramento – RS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE:

LEI Nº.DE..... DE DE 2019.

***“Autoriza a Abertura de
Crédito Especial no valor de
R\$ 10.000,00 - SME”.***

**F.F, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO
LIVRAMENTO.**

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)**, com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2019, no programa **“0223 – Gestão Escolar Democrática”**, na ação **“3433 – Construção de Escola EF Aldrovando Santana”**, com o elemento abaixo relacionado, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Educação, como segue:

Suplementação:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
05.04.12.361.0223.3433	3.44.20.93	Indenizações e Restituições	10.000,00	1243*

(*) Recurso 1243 – FNDE – PAR/19901/2013- PRONACAMPO-CONSTR.ESCOLA: ALDROVANDO SANTANA

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior, os recursos oriundos do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, através do Banco do Brasil S.A., Programa Federal de Infraestrutura Escolar para Educação Fundamental, Agência:0035-3, Conta Corrente nº46.002-8.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, de de 2019.

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Secretário Municipal de Administração